



## **CONTRATO DE COMPRA E VENDA** **COM "RESERVA DE DOMÍNIO" nº 123**

### **PARTES:**

**COMPRADORA:** TEND TUDO SALVADOS LTDA - EPP, brasileiro, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 14638513000137, residente e domiciliado(a) à ROD OSVALDO REIS 1029, FAZENDINHA, ITAJAI/SC, ao final assinado.

**VENDEDORA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida à BR 116, KM 100, Nº 11.807, CEP 81.690-100, CURITIBA/PR, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado.

### **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):**

- **Pedro**, Alemão, Bancario, inscrito no CPF/MF sob nº 02233322211, residente e domiciliado(a) à Rua Joana, Lapa/PR, ao final assinado.

- **José**, Brasileira, Motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 04322211111, residente e domiciliado(a) à Rua André de Barros, São Paulo/SP, ao final assinado.

- **Aline**, Brasileira, Autonomo, inscrito no CPF/MF sob nº 04322211122, residente e domiciliado(a) à Rua 1, Curitiba/PR, ao final assinado.

**DECLARAÇÕES PRELIMINARES:** As partes supra qualificadas e nominadas por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado a compra e venda de máquina e/ou equipamento com reserva de domínio, em conformidade com as condições das cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULAS:**

**I.) OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a venda pela **VENDEDORA** à **COMPRADORA**, com reserva de domínio, da máquina com as características constantes abaixo:

- **01 (Um) Retroescavadeira 416E#20, marca Caterpillar e número de série 31232**

**II.) PREÇO:** O preço da máquina objeto deste contrato é de **R\$ 10,00** (fdd), acrescidos de juros no valor de R\$ 2,00 (dois por cento) perfazendo o montante final de \$ 20,00 (vinte reais) pagáveis em moeda corrente e legal no País, no valor e vencimento da(s) duplicata(s) abaixo:

| PARCELA | VENCIMENTO          | VALOR          |
|---------|---------------------|----------------|
| 3333    | 23-10-2015 00:00:00 | R\$ 100.000,00 |
| 222     | 12-11-2015 00:00:00 | R\$ 100.000,00 |
| 123     | À VISTA             | R\$ 100.000,00 |

**II.1)** Será emitida a nota fiscal de venda do equipamento acima onde constarão todos os dados aqui mencionados.

**II.2)** A duplicata acima registrada como VENDOR (se houver), será objeto de contrato entre a COMPRADORA e instituição financeira. Caso isso ocorra o contrato de financiamento deverá ser anexado ao presente, sendo que então as parcelas, seus valores e vencimento serão os constantes

do citado anexo.

**III.) ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS:** O não pagamento na data do vencimento de qualquer uma das duplicatas acarretará a incidência de multa moratória de % ( ) acrescidos de despesas moratórias contratuais de 5% (cinco por cento) ao mês “pro rata temporis”, sobre o valor devido.

**IV.) “PACTUM RESERVATI DOMINII”** – Por força do pacto de RESERVA DE DOMÍNIO aqui expressamente instituído e aceito pelas partes contratantes fica reservada à VENDEDORA a propriedade da máquina acima identificada, até que sejam pagas todas as prestações a que se refere a Cláusula II, sendo que com o pagamento final a propriedade da máquina/equipamento acima descrita, passará de pleno direito a COMPRADORA, independentemente de qualquer formalidade;

**V.) GUARDA E CONSERVAÇÃO DA MÁQUINA:** A COMPRADORA obriga-se a manter a máquina objeto deste contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando para que não seja utilizado de maneira descuidada ou em serviços demasiadamente pesados, contrários às recomendações do fabricante, fazendo a manutenção necessária mediante a troca de filtros e óleos lubrificantes e evitando que a mesma seja entregue a operadores sem prática ou incompetentes, responsabilizando-se ainda pela ocorrência de incêndio ou de qualquer outro evento que implique na destruição ou na imprestabilidade do equipamento, não ficando excluída a obrigação da COMPRADORA de pagar o saldo do preço, porventura existente, ficando desde já eliminadas pelas partes, as escusas de “caso fortuito” e “força maior”, como motivo para exclusão das obrigações da COMPRADORA assumidas neste contrato. Obriga-se ainda a COMPRADORA a dar imediata ciência à VENDEDORA no caso de penhora, arresto ou sequestro sobre as mesmas ou qualquer turbacão por parte de terceiros, enquanto não estiver integralmente pago o preço.

**VI.) CONDIÇÕES RESOLUTIVAS:** Constituem condições resolutivas deste contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

**a.)-** O não pagamento no vencimento de qualquer uma das prestações representadas pelas duplicatas relacionadas na Cláusula II, ficando a COMPRADORA desde logo constituída em mora, tornando vencidas as demais prestações vincendas, em decorrência do que a VENDEDORA poderá promover a imediata reintegração de posse do equipamento objeto deste instrumento, amigável ou judicial, considerando ambos os contratantes vencido o presente contrato, desde a data do vencimento da primeira prestação não resgatada;

**b.)-** A decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial relativamente à COMPRADORA;

**c.)-** A infringência de qualquer cláusula contratual relativamente à posse e uso da máquina objeto deste instrumento;

**VII.) CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:** A COMPRADORA autoriza a VENDEDORA a ceder, caucionar e /ou transferir este contrato a terceiros, com todos os direitos e garantias decorrentes do mesmo, independentemente de qualquer outro ato por parte da COMPRADORA. O mesmo ocorre em relação às duplicatas originadas pelo contrato, conjunta ou separadamente, com o mesmo.

**VIII.) FORO JUDICIAL:** As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para a proposição de qualquer ação com fundamento neste contrato.

**DECLARAÇÕES FINAIS:** Das estipulações do presente contrato não cabe arrependimento às partes, as quais se obrigam por si seus herdeiros e/ou sucessores, sendo o presente assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Curitiba, 26 de Novembro de 2015

**COMPRADORA:**

\_\_\_\_\_  
TEND TUDO SALVADOS LTDA - EPP

**VENDEDORA:**

\_\_\_\_\_  
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

**DEVEDORES SOLIDÁRIOS:**

\_\_\_\_\_

Pedro

\_\_\_\_\_

José

\_\_\_\_\_

Aline

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
NOME/RG:

2. \_\_\_\_\_  
NOME/RG: